

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0180/2022- SME

PROCESSO Nº P272403/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0180/2022-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA , PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA , inscrita no CNPJ nº 20.884.925/0001-50, com sede na Rua Raimundo Ribeiro da Silva, nº 24, São José do Torto, em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Bruna Sousa Ribeiro, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20071773368, e do CPF nº 615.494.083-13, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto “a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”:

2.550.0000.00 - Transferência do Salário - Educação - Recursos Exercícios Anteriores

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, data da última assinatura.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE n° 26.147

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Comple...](#)

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: APOSTILAMENTO180.pdf

Hash: 9c4e048b70709a2fb96fb94354a52783148c7b9830435eb7e302ebc34604b4b4

Data da validação: 16/10/2023 10:08:23 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: DAYANNA KARLA COELHO XIMENES

CPF: ***.636.383-**

Nº de série de certificado emitente:

133425577156574401890623366509451650352

Data da assinatura: 09/10/2023 14:51:46 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS

CPF: ***.371.973-**

Nº de série de certificado emitente:

41088136281284031801936664686529065665

Data da assinatura: 09/10/2023 14:52:59 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: JACYRA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES

CPF: ***.040.803-**

Nº de série de certificado emitente: 16026044732861369258

Data da assinatura: 09/10/2023 14:58:29 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: GIOVANNI MONTINI DE ARAUJO CARNEIRO

CPF: ***.801.913-**

Nº de série de certificado emitente: 1466104777064875300

Data da assinatura: 09/10/2023 15:53:18 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Visualizar relatório de conformidade](#)

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS

